**REQUERIMENTO Nº 13 / 2015**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações que se seguem referente ao contrato da empresa responsável pelos serviços de Revitalização Paisagística, Urbanística e Revitalização da Avenida Tuany Toledo (Via Gastronômica), bairro Fátima no Município de Pouso Alegre:

a) Enviar Edital e anexos.

b) Enviar memorial descritivo com respectivos preços sobre o custo da obra.

c) Se foi realizada com recurso próprios ou houve participação de outro órgão. Em caso afirmativo qual e de quanto foi.

d) Empresas que concorreram nesta licitação e qual foi a proposta de cada uma com seus respectivos memorial descritivo.

e) Cópia da ata.

f) Qual era o início e o término da obra. g) Enviar termo de aceitação da obra assinada pelo respectivo engenheiro que acompanhou sua execução.

**JUSTIFICATIVA**

Tais informações visam esclarecer a esta Casa de Leis, as empresas e a população em geral sobre tais dúvidas. Segundo reclamação das empresas lá instaladas a obra não está concluída e sumiram com a placa que estava na rotatória do Posto de Gasolina. O vereador tem como dever fiscalizar as ações do Poder Executivo e o requerimento é uma forma documental de informar, com transparência, a população e esta Casa de Leis sobre como estão sendo prestados os serviços de interesse da população em geral. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, em seu artigo 69, inciso XXVII, é atribuição do Prefeito “prestar à Câmara Municipal informações solicitadas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação”. E ainda “Das responsabilidades do Prefeito” em seu artigo 71, são infrações político-administrativo e sujeitam o Prefeito a julgamento e cassação do mandato pela Câmara, além de outras previstas nesta lei: IV – desatender, sem motivo justo, às convocações ou aos pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular. Também vale ressaltar a Lei Federal N° 12.527/2011 que regula o acesso a informações públicas.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2015.

|  |
| --- |
| Lilian Siqueira |
| VEREADOR |